

**CREDENCIAMENTO**

DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 11:00H

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU

Assunto: Contratação de Serviços de Publicidade - CDHU

Licitação nº 011/2024 / Processo nº: 10.49.011

**Recebimento e Abertura do Invólucro nº 5 – Documentos de Habilitação**

REPRESENTANTE LEGAL: contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

PROCURADOR: procuração pública ou particular.

NOME DA EMPRESA

: Hols Comunicação e Serviços  
Rib. Preto Lda

CNPJ DA EMPRESA

: 02 990 841/0001-19

TELEFONES DA EMPRESA

: (16) 3621.6000

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

: Renata Avergani Pacagnella

RG e CPF

: 11358504 - 163.921.548-41

TELEFONES

: (16) 98148.1187

E-MAIL

: Renata@holscomunicacao.com.br

NOME DO PROCURADOR

: Valdemir Santos de Oliveira\*

RG e CPF

: 18716772-2 / 140 21048-11

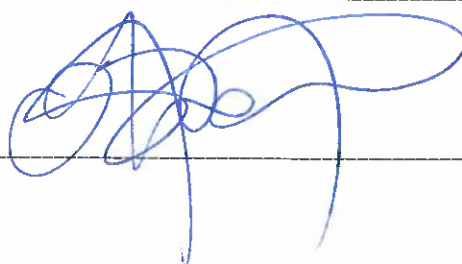
TELEFONES

: (16) 99764.3366

E-MAIL

: Wth@holscomunicacao.com.br

ASSINATURA

: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME  
VALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA

1ª HABILITACAO  
16/11/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
08/05/1971 MAUA/SP

4a DATA EMISSAO  
12/04/2024

4b VALIDADE  
12/04/2029

ACC ☒ D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
18716772 SSP/SP

4d CPF  
140.210.408-11

5 Nº REGISTRO  
00684888506

6 CAT. HAB.  
AB

7 NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO  
ADELINO CANDIDO DE OLIVEIRA

9 HELENICE SANTOS DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| ACC | 10 | 11 | 12         | D   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|------------|-----|----|----|----|
| A   |    |    | 12/04/2029 | D1  |    |    |    |
| A1  |    |    |            | BE  |    |    |    |
| B   |    |    | 12/04/2029 | CE  |    |    |    |
| B1  |    |    |            | C1E |    |    |    |
| C   |    |    |            | DE  |    |    |    |
| C1  |    |    |            | D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
RIBEIRAO PIRES, SP

ASSINATURA DO EMISSOR  
34315159545  
SP023976834

SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME  
VALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA

1ª HABILITACAO  
16/11/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
08/05/1971 MAUA/SP

4a DATA EMISSAO  
12/04/2024

4b VALIDADE  
12/04/2029

ACC ☒ D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
18716772 SSP/SP

4d CPF  
140.210.408-11

5 Nº REGISTRO  
00684888506

6 CAT. HAB.  
AB

7 NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO  
ADELINO CANDIDO DE OLIVEIRA

9 HELENICE SANTOS DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| ACC | 10 | 11 | 12         | D   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|------------|-----|----|----|----|
| A   |    |    | 12/04/2029 | D1  |    |    |    |
| A1  |    |    |            | BE  |    |    |    |
| B   |    |    | 12/04/2029 | CE  |    |    |    |
| B1  |    |    |            | C1E |    |    |    |
| C   |    |    |            | DE  |    |    |    |
| C1  |    |    |            | D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
RIBEIRAO PIRES, SP

ASSINATURA DO EMISSOR  
34315159545  
SP023976834

SÃO PAULO

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Processo n° 10.49.011  
Licitação n° 011/24

Prezada Comissão de Contratação,

Pelo presente, designamos o Sr. Valdemir Santos de Oliveira, portador da cédula de identidade R.G. n° 18.716.772-2, e CPF n° 140.210.408-11, para representar esta empresa Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. CNPJ n° 02.990.841/0001-19, no **Processo n° 10.49.011 e Licitação n° 011/24**, outorgando-lhe plenos poderes para prestar esclarecimentos, concordar, desistir, tomar deliberações, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recurso, renunciar ao recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência das deliberações da Comissão de Contratação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à plena participação desta empresa na presente licitação e tudo o mais que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

FILIAL  
AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496 - SL 45 A  
CEP 74.810-100 - GOIÂNIA - GO

Ribeirão Preto(SP), 10 de setembro de 2025

Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda.



Renata Aversani Pacagnella  
Sócia Diretora

MATRIZ  
AV. ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 573  
CEP 14020-240 - RIBEIRÃO PRETO - SP  
www.holdcomunicacao.com.br







## 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA  
CNPJ 02.990.841/0001-19  
NIRE 35.215.526.936

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**RICARDO FERREIRA BARBOZA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de abril de 1.972, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 17.444.538-SSP-SP e do CPF nº. 129.313.638-71, residente e domiciliado na Rua Galileu Galilei, nº. 1.243, apto 04, bairro Jardim Irajá, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14020-620;

**RENATA AVERSANI PACAGNELLA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 26 de setembro de 1.970, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 19.358.504-2-SSP-SP e do CPF nº. 163.921.548-41, residente e domiciliada na Rua Lindoro Vicente Santana, nº. 190, bairro Sumarezinho, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14055-310;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, nº. 573, bairro Jardim América, CEP. 14020-240, sob a denominação social de **HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA**, contrato social arquivado sob o NIRE nº. 35.215.526.936, em 01/02/1.999 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, CNPJ nº. 02.990.841/0001-19, têm entre si, justos e contratados a presente alteração do contrato social e, ainda consolidar-se num só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

### I – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS:

A partir desta data, o sócio **RICARDO FERREIRA BARBOZA**, já qualificado acima, declara que é residente e domiciliado na Avenida Norma Valério Corrêa, nº 776, apto 194-A, bairro Jardim Botânico, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14021-590.

ANDRADE & ASSOCIADOS

Rua Capitão Salomão, nº 979 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto - SP - CEP 14080-210 – fone (16) 3635-1386



1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
Hermes Wagner Retete Serrano - Tabelão  
Av. Independência, 1730 CEP 14025-100  
FONE: (16) 3977-7080  
Ribeirão Preto 14 JUL 2025  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntico a presente cópia extraída neste  
tabelionato do respectivo original. Dou fé.  
Valor recebido por autenticação R\$ 5,00

1º Tabelão de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Andréa Cristina Preti Pimenta  
Escrevente

A partir desta data, a sócia **RENATA AVERSANI PACAGNELLA**, já qualificada acima, declara que é residente e domiciliada na Rua Romeu Engracia de Faria, nº 325, Torre I, apto 32, bairro Nova Aliança, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14026-585.

## II – DA CRIAÇÃO DA FILIAL I:

Fica criada e aberta a sua **FILIAL I**, estabelecida na Avenida Deputado Jamel Cecilio, n.º 2496, sala 45-A, Edifício New Business Style, bairro Jardim Goiás, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP. 74810-100, sem destaque de capital, com o mesmo objeto social da matriz, prazo indeterminado, com início das atividades em **15 de abril de 2021**.

## III – DA RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

### I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

### II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social **HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA.**

### III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração do ramo de **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.**



1º Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Andréa Cristina Preti Pimenta  
Escrevente

#### IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Avenida Antonio Diederichsen, nº. 573, bairro Jardim América, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14020-240, podendo, entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

#### V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrito e distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

##### RICARDO FERREIRA BARBOZA-50%

= Seu capital na sociedade.....400.000 QUOTAS.....R\$ 400.000,00

##### RENATA AVERSANI PACAGNELLA-50%

= Seu capital na sociedade.....400.000 QUOTAS.....R\$ 400.000,00

TOTAL-100%.....800.000 QUOTAS.....R\$ 800.000,00

§1.º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida à qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **25 de janeiro de 1.999**.

#### VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios administradores **RICARDO FERREIRA BARBOZA** e **RENATA AVERSANI PACAGNELLA**, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, com os poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, representando a sociedade, ativa e passivamente,



judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou vender bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

§1.º— Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverão agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§2.º— Os sócios poderão nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado, sendo necessária para essa deliberação, a manifestação unânime dos sócios.

§3.º— Os sócios poderão nomear procurador (es) para representá-la (s) junto a sociedade, mediante procuração específica.

§4.º— As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§5.º— São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

§6.º — Responde por perdas e danos perante a sociedade os administradores que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.





§7.º- Fica vedada à alienação, penhora, venda de bens móveis e imóveis da sociedade para quitação ou garantias de dívidas pessoais dos sócios e de terceiros, como também a contratação de empréstimos bancários, dívidas e financiamentos em Instituições financeiras, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

#### VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios administradores **RICARDO FERREIRA BARBOZA** e **RENATA AVERSANI PACAGNELLA**, poderão ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que serão levados à débito da conta específica da sociedade, cujos valores deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

#### IX – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade. Os administradores poderão fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos. É facultado aos sócios, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção. Os lucros líquidos, serão distribuídos aos sócios na proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos. A responsabilidade dos sócios nas eventuais perdas será proporcional ou desproporcional às respectivas participações em quotas de cada um, na qual será definido em reunião dos mesmos. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

#### X – DO FALECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade ou no caso dos mesmos não venham a ser aceitos pelo sócio remanescente, serão pagos aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro





índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, contados da data da apuração.

§1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

§2º O sócio será excluído da sociedade, mediante iniciativa do outro sócio, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente. (art. 1.030 CC/2002).

§3º As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá manifestar esta decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e oferecer suas quotas em condições de transferência por escrito, tendo o outro sócio o prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, também por escrito, sobre a proposta de transferência ou cessação, ocasião em que a mesma não dissolverá, sendo que os haveres do sócio retirante será apurado em balanço para esta finalidade, e serão pagos em até 12 (doze) prestações mensais, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios.

§4º Havendo contestação ou impossibilidade de acordo, será escolhida, de comum acordo pelos sócios, empresa de auditoria independente para apurar os valores do ativo e passivo da sociedade, da qual levará em conta, particularmente, o valor do "goodwill" (fundo de comércio), utilizando os critérios enumerados nos parágrafos a seguir.

§5º O preço de cada quota será avaliado após análise do valor do patrimônio líquido da empresa e as perspectivas de rentabilidade futura. Assim, os bens tangíveis serão avaliados segundo o critério do custo de reposição como novo, descontada a depreciação, e os bens intangíveis serão avaliados pelo valor presente dos benefícios futuros esperados e a metodologia usual no mercado.

§6º Os haveres da empresa, devidamente acrescidos de juros e atualização, adotando-se o mesmo critério de atualização, previsto na cláusula décima, deverão ser apurados para também compor o valor das quotas.



1º Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Andréa Cristina Preti Pimenta  
Escrevente

§7º Caso o passivo ultrapasse o valor de ser reembolsado pelas quotas, o sócio retirante poderá efetuar o pagamento do saldo remanescente através de 12(doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas também atualizadas conforme prevê o parágrafo terceiro deste artigo, vencendo a primeira a partir de 60 dias da data do fechamento do balanço para apuração final dos valores.

§8º No tocante ao título de estabelecimento, nome comercial ou nome de fantasia, ficará a critério do sócio remanescente optar por sua continuidade ou alteração.

§9º - O valor das quotas do sócio falecido ou retirante será pago a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais, iguais ou sucessivas, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, vencendo a primeira a partir de 60 dias da data de apresentação do relatório da empresa de auditoria contratada, que será em seguida ao fechamento do balanço para apuração final dos valores, levando-se em conta, os critérios supracitados, a conta de lucros ou reservas.

§10º Decidida à apuração dos haveres do sócio falecido ou retirante, a remanescente, para que a sociedade não sofra solução de continuidade, poderá ceder parte de suas quotas a quem entender, sem que tenha de oferecê-las ao retirante ou a herdeiros e sucessores do falecido.

§11º Os honorários da empresa de auditoria que vier a ser contratada, serão suportados pela sociedade, correndo por conta do sócio retirante ou dos sucessores do sócio falecido os encargos que venham a incidir sobre o pagamento dos seus haveres.

#### XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP  
03 05 21  
03



1º Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Andréa Cristina Preti Pimenta  
Escrevente

## XII – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

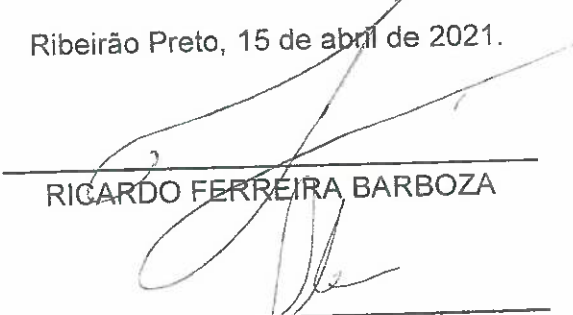
Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

## XIII – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre os sócios, inclusive entre herdeiros do sócio falecido com sócio remanescente, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto - SP, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração de contrato social, assinado pelos sócios.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2021.

  
RICARDO FERREIRA BARBOZA

  
RENATA AVERSANI PACAGNELLA







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.990.841/0001-19<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/02/1999 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>HOLD COMUNICACAO E SERVICOS RIBEIRAO PRETO LTDA |
|---------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                       |               |                      |
|---------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV ANTONIO DIEDERICHSEN | NÚMERO<br>573 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                   |                             |          |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------|
| CEP<br>14.020-240 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM AMERICA | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO PRETO | UF<br>SP |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------|

|                                              |                            |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>C.ANDRADE5@UOL.COM.BR | TELEFONE<br>(16) 3635-1386 |
|----------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2025 às 15:00:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

**SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.**

**A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.**

| EMPRESA                                                            |                                          |                                    |                                     |                                         |                             |                                     |  |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|--|
| NIRE<br>35215526936                                                | REGISTRO                                 | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>01/02/1999 | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>25/01/1999 | PRAZO DE DURAÇÃO<br>PRAZO INDETERMINADO |                             |                                     |  |
| NOME COMERCIAL<br>HOLD COMUNICACAO E SERVICOS RIBEIRAO PRETO LTDA. |                                          |                                    |                                     |                                         |                             | TIPO JURIDICO<br>SOCIEDADE LIMITADA |  |
| C.N.P.J.<br>02.990.841/0001-19                                     | ENDEREÇO<br>AVENIDA ANTONIO DIEDERICHSEN |                                    |                                     | NÚMERO<br>573                           | COMPLEMENTO                 |                                     |  |
| BAIRRO<br>JARDIM AMERICA                                           | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO PRETO              | UF<br>SP                           | CEP<br>14020-240                    | MOEDA<br>R\$                            | VALOR CAPITAL<br>800.000,00 |                                     |  |

| OBJETO SOCIAL           |
|-------------------------|
| AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR                   |                                |  |               |                              |                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------|--|---------------|------------------------------|--------------------------------|
| NOME<br>RENATA AVERSANI PACAGNELLA      |                                |  |               |                              |                                |
| ENDEREÇO<br>RUA ROMEU ENGRACIA DE FARIA |                                |  | NÚMERO<br>325 | COMPLEMENTO<br>TORRE I, AP32 |                                |
| BAIRRO<br>NOVA ALIANCA                  | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO PRETO    |  | UF<br>SP      | CEP<br>14026-585             | RG<br>193585042                |
| CPF<br>163.921.548-41                   | CARGO<br>SÓCIO E ADMINISTRADOR |  |               |                              | QUANTIDADE COTAS<br>400.000,00 |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR                    |                                |  |               |                           |                                |
|------------------------------------------|--------------------------------|--|---------------|---------------------------|--------------------------------|
| NOME<br>RICARDO FERREIRA BARBOZA         |                                |  |               |                           |                                |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA NORMA VALERIO CORREA |                                |  | NÚMERO<br>776 | COMPLEMENTO<br>APTO 194-A |                                |
| BAIRRO<br>JARDIM BOTANICO                | MUNICÍPIO<br>RIBEIRAO PRETO    |  | UF<br>SP      | CEP<br>14021-590          | RG<br>17444538                 |
| CPF<br>129.313.638-71                    | CARGO<br>SÓCIO E ADMINISTRADOR |  |               |                           | QUANTIDADE COTAS<br>400.000,00 |

| FILIAIS                                              |                            |  |                |                          |  |
|------------------------------------------------------|----------------------------|--|----------------|--------------------------|--|
| NIRE<br>52901618970                                  | CNPJ<br>02.990.841/0002-08 |  |                |                          |  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, EDIFICIO |                            |  | NÚMERO<br>2496 | COMPLEMENTO<br>SALA 45-A |  |
| BAIRRO                                               | MUNICÍPIO                  |  | UF             | CEP                      |  |

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICARDO FERREIRA BARBOZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 129.313.638-71, RG/RNE: 17444538 - SP, RESIDENTE À RUA GALILEU GALILEI, 1243, APTO 04, JARDIM IRAJA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-620, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENATA AVERSANI PACAGNELLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 163.921.548-41, RG/RNE: 19358504-2 - SP, RESIDENTE À RUA LINDORO VICENTE SANTANA, 190, SUMAREZINHO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14055-310, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400.000,00.

CORREÇÃO DE CNPJ 02.990.841/0001-19

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 400.521/15-5 SESSÃO: 22/09/2015

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ANTONIO DIEDERICHSEN, 573, JARDIM AMERICA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-240.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 239.442/19-2 SESSÃO: 08/05/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 28/03/2019. FICOU DECIDIDO POR UNANIMIDADE QUE A PARTIR DO 2 SEMESTRE DO ANO CORRENTE DE 2019, OS LUCROS LIQUIDOS DESTA SOCIEDADE, CASO HOUVER, SERAO DISTRIBUIDOS NA PROPORCAO DE 90% PARA O SOCIO RICARDO FERREIRA BARBOSA E 10% PARA A SOCIA RENATA AVERSANI PACAGNELLA.

NUM.DOC: 180.300/21-0 SESSÃO: 03/05/2021

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO FERREIRA BARBOZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 129.313.638-71, RG/RNE: 17444538 - SP, RESIDENTE À AVENIDA NORMA VALERIO CORREA, 776, APTO 194-A, JARDIM BOTANICO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-590, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENATA AVERSANI PACAGNELLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 163.921.548-41, RG/RNE: 19358504-2 - SP, RESIDENTE À RUA ROMEU ENGRACIA DE FARIA, 325, TORRE I, AP32, NOVA ALIANCA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14026-585, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400.000,00.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 52901618970, CNPJ 02.990.841/0002-08, SITUADA À: AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, EDIFICIO, 2496, SALA 45-A, JARDIM GOIAS, GOIANIA - GO, CEP 74810-100, COM OBJETO DESTACADO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/04/2021., DATADA DE: 15/04/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.284.116/25-6 SESSÃO: 28/08/2025

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215526936  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/08/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 275204741, sexta-feira, 29 de agosto de 2025 às 09:05:26.



|              |         |    |           |
|--------------|---------|----|-----------|
| JARDIM GOIAS | GOIANIA | GO | 74810-100 |
|--------------|---------|----|-----------|

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                      |                          |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--|
| DATA<br>28/08/2025                                                              | NÚMERO<br>1.284.116/25-6 |  |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP). |                          |  |

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215526936<br>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/08/2025 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 275202577, sexta-feira, 29 de agosto de 2025 às 08:42:03.

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Processo n° 10.49.011  
Licitação n° 011/24

Prezada Comissão de Contratação,

Pelo presente, designamos o Sr. Valdemir Santos de Oliveira, portador da cédula de identidade R.G. n° 18.716.772-2, e CPF n° 140.210.408-11, para representar esta empresa Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda. CNPJ n° 02.990.841/0001-19, no **Processo n° 10.49.011 e Licitação n° 011/24**, outorgando-lhe plenos poderes para prestar esclarecimentos, concordar, desistir, tomar deliberações, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recurso, renunciar ao recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência das deliberações da Comissão de Contratação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à plena participação desta empresa na presente licitação e tudo o mais que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Ribeirão Preto(SP), 10 de setembro de 2025

Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda.



Renata Aversani Pacagnella  
Sócia Diretora

